



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 204, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Determina expediente interno e convoca servidores para treinamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e meio Ambiente de Pato Bragado – PR, à participar de treinamento de segurança no trabalho, que será realizado no dia 26 de agosto de 2019, das 07h30min às 09h30min, nas dependências da sede da própria Secretaria.


§ 1.º: No período citado no Caput deste artigo, o expediente dos setores vinculados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será apenas interno, a fim de manter todos os servidores participando da capacitação.

§ 2.º: Os servidores dos setores citados que não puderem participar no dia e horário definidos no caput deste artigo, serão convocados pela unidade de recursos humanos para realizar o treinamento supracitado, em momento oportuno, juntamente com as demais secretarias municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 23 de agosto de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de Presente nº 4646
de 27/08/19 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de eletronico nº 1772
de 23/08/19 FL. _____
Visto _____